



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Voluntários da Pátria, nº 654, conj. 108, bairro Santana, CEP 02.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.935.788/0001-84, neste ato, através de seu representante legal, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pelas cláusulas 8ª e 9ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 12/2018, referente contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, constantes da relação apresentada pela contratada e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, além de outros que vierem a ser credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal, descrito no item 01, com as características mínimas constantes em suas alíneas "a" a "d", incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução, compreendendo: vale alimentação; comemorações do dia da páscoa; comemorações do dia do funcionário público (outubro de cada ano); comemorações do dia de natal.

### 2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo é o mesmo daquele pactuado originariamente no Contrato Administrativo nº 12/2018, ou seja, taxa de administração negativa correspondente ao desconto de 6% (seis por cento), aplicado sobre os valores que a CONTRATANTE deverá depositar, a título de vale alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais); comemorações de Páscoa: R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); comemorações do dia do funcionário público: R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos) e comemorações do dia de natal R\$ 171,39 (cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), todos reajustáveis na forma da legislação.

### 3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato Administrativo nº 12/2018.

### 4ª DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2018.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 19 de agosto de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID**  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA.**

  
**ROMEU PINORI T. JÚNIOR**  
OAB/SP Nº 170497



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº. 12/2018

OBJETO: O objeto deste instrumento, é o Termo Aditivo, autorizado pelas cláusulas 8ª e 9ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 12/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, constantes da relação apresentada pela contratada e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, além de outros que vierem a ser credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal, descrito no item 01, com as características mínimas constantes em suas alíneas "a" a "d", incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução, compreendendo: vale alimentação; comemorações do dia da páscoa; comemorações do dia do funcionário público (outubro de cada ano); comemorações do dia de natal.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 19 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA.

E-mail institucional: licitacao@live.com.br

Assinatura: